



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 658, DE 12 DE MAIO DE 1982

Aprova os valores da escala de referência  
das Servidores da Prefeitura.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a-  
proveu e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos valores -  
da Escala de Referência dos servidores da Prefeitura Mu-  
nicipal de Ubatuba de que trata a Lei número 639, de 19  
de agosto de 1981, de acordo com a tabela anêxa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
retroagindo seus efeitos a partir de dia 01 de fevereiro  
de 1982.

Ubatuba, 12 de maio de 1982

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expedien-  
te de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal -  
da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de maio de 1982.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA DE VENCIMENTOS

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR ATUAL</u>	<u>VALOR A VIGORAR A PARTIR DE 1/2/82</u>	<u>VALOR A VIGORAR A PARTIR DE 01/5/82</u>
23	70.000,00	84.000,00	109.200,00
22	40.000,00	48.000,00	62.400,00
19	22.834,00	27.400,80	35.621,00

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

21	32.000,00	38.400,00	49.920,00
20	30.568,00	36.681,60	47.687,00
19	21.834,00	26.200,80	34.061,00
18	18.000,00	21.600,00	28.080,00
17	17.718,00	21.261,60	27.641,00
16	16.000,00	19.200,00	24.960,00
15	15.505,00	18.606,00	24.188,00
14	12.000,00	14.400,00	18.720,00
13	8.735,00		
12	7.815,00		
11	4.806,00		
10	4.368,00		
09	4.326,00		
08	4.280,00		
07	3.484,00		
06	3.060,00		
05	2.621,00		
04	2.358,00		
03	2.180,00		
02	1.992,00		
01	1.746,00		

"Referências para efeito de atribuição de gratificações, conforme art. 39 da Lei nº 639 de 19 de agosto de 1981".